

## RH

**(551.121) EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**Dispõe sobre Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária de pessoal com a finalidade de atuar na Rede Municipal de Ensino de Cláudia/MT, para o ano letivo de 2019.**

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal, Sr. **Altamir Kürten**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 242/2019, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo 01/2019** para preenchimento de vagas em regime de designação temporária mediante normas e condições estabelecidas neste Edital:

**1. DAS VAGAS: As vagas previstas no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 serão atribuídas em conformidade com as necessidades das instituições de Ensino do município de Cláudia-MT.**

Cargo/Função	Nº de Vagas e CR	Carga Horária	Vencimentos (R\$)	Pré-requisitos Mínimos	Localidade
Professor Classe B PEDAGOGIA	05 Vagas (Cadastro de Reserva)	30 horas	R\$ 2.878,23	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B LETRAS	01 vaga (Cadastro de Reserva)	30 horas	R\$ 2.878,23	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras	Escola Municipal Daniel Titton
Professor Classe-B GEOGRAFIA	01 vaga	30 horas	R\$ 2.878,23	Ensino Superior Licenciatura Plena em Geografia	Escola Municipal Daniel Titton

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o EDITAL Nº001/2019 será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada por meio do DECRETO Nº 242/2019.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 serão realizadas no período compreendido entre 10 de junho a 19 de junho de /2019, das 08:00 às 12:00 horas, segunda a sexta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Ferreira Mendes nº 1323, Bairro: Centro – Cláudia/MT, as quais serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração particular com firma reconhecida em cartório.

2.2. Só poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Simplificado e realizar a contagem dos títulos o interessado que:

a) Apresentar originais e cópias simples:

I – Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido (Atestado de Conclusão, Histórico, Certificado ou Diploma);

II – RG;

III \_ CPF;

IV – PIS/PASEP;

V – Título eleitoral;

VI – Comprovante de residência (ou declaração com firma reconhecida em cartório);

VII – Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

VIII – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.3. No ato da inscrição o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, sendo ou não Pessoa Com Deficiência (PCD), deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado de que necessita.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado 001/2019, portanto as inscrições serão gratuitas.

2.5. Ao realizar a inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:****3.1 - Compete ao candidato:**

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>.

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu, pontuação obtida na contagem dos títulos e local da realização da prova escrita objetiva. Caso haja inexactidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Secretaria Municipal Educação e Cultura;

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD:**

4.1. Para as pessoas com deficiência ( PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, participando deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como a pontuação mínima exigida.

4.2. Ao candidato com Deficiência é assegurado o direito de concorrer à vaga de que trata o item 4.1, declarando a deficiência que possui, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, que atestará a espécie e grau de deficiência declarada, capacitante para o exercício do cargo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3. O candidato com Deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, em campo próprio, o tipo da deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para realizar as provas.

4.4. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.5. O candidato que não atender ao solicitado no item 4.3 não será considerado pessoa com deficiência (PCD), não podendo impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não poderá exigir condições especiais para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

4.6. Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, envelope constando Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone juntamente com REQUERIMENTO DE VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), conforme anexo III deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada), atestando o tipo, o grau e provável causa da deficiência.

4.7. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

4.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiências, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral da classificação.

## 5. DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de prova escrita e análise de currículos com comprovação de curso e títulos.

5.2. Todas as provas escritas realizar-se-ão no **dia 07 de julho 2019**, com início às 08 h (horário local), nas dependências da Escola Municipal Daniel Tilton, segundo a distribuição dos candidatos feita através da lista de confirmação das inscrições.

5.3. A duração das provas será de até 3 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local e horário determinados.

5.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinarem a ata de ocorrência.

5.10. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir das 08 h do dia 08 de julho de 2019 e no site da prefeitura municipal;

5.11. O presente Processo Seletivo Simplificado terá duas etapas :

ETAPA	CARGO	TIPO
Prova Objetiva	Professor	Classificatória
Prova de Títulos	Professor	Classificatória

**1ª etapa:** composta por **prova de títulos**, a ser realizada no ato da **inscrição**;

**2ª etapa:** composta por **prova escrita objetiva** (30 questões), que será avaliada de “0” a “100”, sendo considerados, “3,0” pontos para as questões de língua portuguesa e matemática e “4,0” para cada questão de conhecimentos pedagógicos e específicos;

**Obs.:** Será realizada a soma das notas da **prova de títulos** (grau de escolaridade, cursos, certificados) e **prova escrita**, para a obtenção da **nota final**.

5.12. A confirmação (análise) dos títulos será realizada no momento da inscrição e a não comprovação de informações e documentos, acarretará na perda dos pontos do item informado.

## 6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVA

6.1. Composta por **prova escrita objetiva** (30 questões), que será avaliada de “0” a “100”

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

6.2. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

## 7. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

### III-PONTUAÇÃO

## DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar apenas a maior titulação).

Pós Graduação	Doutorado	15,0
	Mestrado	12,0
	Especialização	10,0
Licenciatura	Licenciatura Plena	8,0

## III – TEMPO DE SERVIÇO (Considerar somente comprovado com documentos)

Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino como professor comprovado com documentos.	5,0
Para cada ano trabalhado na Rede Estadual/Privada como professor comprovado com documentos.	4,0

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Participação em eventos (congressos, seminários na área da educação como palestrante nos últimos 03 anos.	2,0 pontos (por participação) (Limite 6,0 pontos)
Participação em congressos seminários ou cursos de formação na área educacional que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, nos últimos 03 anos por entidades reconhecidas.	0,5 pontos para cada 40 horas. Limite (de 8,0 pontos).

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:**  
Considerando na somatória até 03 (três) casas decimais

7.1 Entende-se por curso de **qualificação pedagógica e/ou profissional** para os candidatos a contratos temporários os estudos feitos na área da educação que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais.

7.2. Quanto a **atuação e produção** no campo da educação, deverá ser considerado o constante na tabela acima, mediante comprovação, de forma não cumulativa;

**8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas da prova objetiva e titulação.

8.2. Ocorrendo empate, quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I - Maior Nível de Escolaridade;

II - Maior idade;

III – Apresentação de comprovante de trabalho da justiça eleitoral.

**9. DA REPROVAÇÃO:**

9.1. Será considerado reprovado o candidato que zerar em 01 das disciplinas da prova objetiva

**10. DO RESULTADO:**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será **disponibilizado** no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>, no dia **25/07/2019**.

**11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias e contagem de títulos caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado a partir da data de sua publicação.

11.2. Do resultado provisório da prova objetiva e classificação caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua publicação.

11.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 08 h às 12 h, não sendo consideradas reclamações verbais.

11.4. O parecer emitido pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos recursos interpostos, serão publicados conforme constante no anexo II deste Edital.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado o recurso.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE:**

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2019;

Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de dez (dez) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

**12.2.** O candidato que não aceitar/ desistir da vaga na primeira chamada, ou mesmo que atue durante algum período poderá solicitar sua realocação no final da lista, podendo ser novamente consultado após a convocação dos demais aprovados, obedecendo novamente à ordem de classificação.

**12.3.** O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

**13. DO REGIME JURÍDICO:**

13.1. Os candidatos participantes, aprovados com base no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela lei Complementar Municipal nº 010/2008/ Lei Complementar Nº 047/2017, que dispõe sobre as possibilidades das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como o disposto na Lei Complementar 014/2013.

#### **14. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivos Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

#### **15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:**

15.1. O provimento das vagas reservas ocorrerá conforme necessidade das Instituições de Ensino para o ano letivo de 2019.

15.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de acordo como número de vagas e a carga horária disponível no ato da atribuição.

15.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 20/12/2019 (com exceção de prerrogativas previstas em legislação maior), podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes e, sendo para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.4. A classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando o mesmo condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2019.

15.5. Os candidatos aprovados terão, no máximo, 10 (dez) dias contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Pessoal (com a documentação abaixo descrita), no horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

- a) Tiver idade igual ou superior a 18 anos;
- b) 01 foto 3x4 recente;
- c) Carteira de Identidade Civil – RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF de Pai e Mãe;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovação de quitação eleitoral;
- h) Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado (a) apresentar CPF do cônjuge;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- m) Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;
- n) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (PSF)
- o) Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);
- p) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- q) Certidão Civil e Criminal;
- r) Declaração que aceita o cargo;
- s) Declaração de Bens atualizada;
- t) Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;
- u) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- v) Cópia Carteira de Trabalho;
- x) Telefone e e-mail.

#### **16. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

16.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória da pontuação obtida na contagem de pontos e nota da prova, definindo a ordem de classificação em ordem decrescente.

#### **17. DA DIVULGAÇÃO:**

17.1. A divulgação do resultado final será no dia **25/07/2019**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 242/2019 de abril de 2019 tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

**18.2.** A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o (a) candidato o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, observada a ordem de classificação dos candidatos;

**18.3.** O formulário da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

**18.4.** O presente teste seletivo terá validade para o ano de 2019.

**18.5.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

**Cláudia/MT, 05 de junho de 2019.**

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DALILA TRIBUTINO COLMAN Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação

DECRETO N° 242/2019

## **ANEXO I**

### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **FUNÇÕES: 01- PROFESSOR:**

#### **NÍVEL SUPERIOR CLASSE B LETRAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, mas/mas, bastante/bastantes, muito/muitos em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR LETRAS:** Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### **NÍVEL SUPERIOR CLASSE B PEDAGOGIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área

de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

#### ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA:

Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B GEOGRAFIA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR GEOGRAFIA:** Cartografia, Coordenadas Geográficas, Escalas, Projeções e Representações, Fuso Horário, Geologia, Geografia Física, Relevo, Solo, Clima, Vegetação, Hidrografia, Agropecuária, Sistemas agrícolas, Agricultura tradicional, Modernização Agrícola, Pecuária, Agricultura brasileira, Questão Fundiária, População, Conceitos Demográficos, Crescimento, Migrações, Pirâmide etária, População brasileira, Urbanização, Noções Gerais de Urbanização, Urbanização em países desenvolvidos, Urbanização em países subdesenvolvidos, Hierarquia urbana, Urbanização brasileira, Industrialização, Histórico, Indústria mundial contemporânea, Indústria brasileira, Energia, Produção e consumo mundial, Produção e consumo no Brasil, Fontes de energia e recursos naturais, Meio ambiente, Impactos e soluções no meio urbano, Impactos e soluções nos meios natural e rural, Mudanças climáticas, Aquecimento global, Amazônia, Integração Regional, Globalização, Desenvolvimento, História da Geografia, Geografia Cultural, Geografia Econômica, Geografia Política.

Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA ESTIMADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

ESPECIFICAÇÃO	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	05/06/2019
Período de inscrições	10/06 a 19/06/2019
Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas com respectiva pontuação da prova de títulos	21/06/2019
Interposição de recursos referente as inscrições e pontuação da prova de títulos	24 e 25/06/2019
Publicação do resultado após interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições	27/06/2019
Realização da prova escrita objetiva	07/07/2019
Divulgação do gabarito da prova objetiva	08/07/2019
Publicação do edital provisório, contendo: a) Candidatos aprovados na prova escrita; b) Classificação dos candidatos;	11/07/2019
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita e classificação.	15 e 16/07/2019
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente a prova escrita classificação.	19/07/2019
Publicação do edital contendo o resultado definitivo da prova escrita e classificação	23/07/2019
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019	25/07/2018

**ANEXO III****REQUERIMENTO****PESSOA COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA FÍSICA)**

Nome do Candidato(a) \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo):

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Cláudia/MT, dia de de 2019 .

**Assinatura do Candidato****ANEXO IV****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO****Atribuições:**

**CARGO PROFESSOR CLASSE B** São atribuições específicas do Professor, participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação, participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico, desenvolver a regência efetiva, controlar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefa de recuperação de alunos, participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino, desenvolver pesquisa educacional, participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.

**ANEXO V****FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROFESSOR****I - DADOS PESSOAIS:**

Nome do(a) Servidor (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: Nº Bairro:

**II – POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

( ) Sim ( ) Não

Tipo de Vínculo (se houver): \_\_\_\_\_

( ) Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Inscrição para o cargo:

( ) Professor Classe -B Pedagogo 30 horas;

( ) Professor Classe -B Letras 30 horas;

**III-PONTUAÇÃO**

DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar apenas a maior titulação).